



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635, Centro.
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2016

Aos 20 dias de Julho do ano de 2016 o **MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**, com Sede à Rua General João Varela, 635, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**, brasileiro, divorciado, capaz, portador da cédula de identidade 598.572-SSP/RN e inscrito no CPF 393.564.184-20, residente e domiciliado a rua Dr. José Augusto Meira, 314 Bairro Cinco Bocas, nesta cidade de Ceará - Mirim/RN, e como órgão participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM** (Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede à Rua Heráclito Vilar, 700, centro, Ceará - Mirim/RN, inscrito no CNPJ sob nº 12.113.794/0001-89, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, a Senhora **MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade 929.494-ITEP/RN e inscrita no CPF 736.207.424-72, residente e domiciliada a Avenida Rui Barbosa, Residencial Villaggio de Milano, BL. Piazza Bella Scala, 110, Lagoa Nova, Natal/RN), doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, instituem **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 040/2016, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira neste Município de Ceará-Mirim/RN**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6296/2016, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. - A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de Medicamentos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira neste Município de Ceará-Mirim/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor e/ou prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. - Integra a presente ARP, o Município de Ceará-Mirim, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor e/ou prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra e/ou ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. - O **FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DOS SERVIÇOS** obriga-se a:

- retirar a respectiva ordem de compra e/ou ordem de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- fornecer os materiais e/ou prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra e/ou ordem de serviço, independentemente da quantidade a ser solicitada;
- fornecer os materiais e/ou prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor e/ou prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento e/ou da prestação dos serviços.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor e/ou prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. - O preço, a quantidade, marca (se for o caso), o fornecedor e/ou prestador dos serviços, as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: A.A DE S. WANDERLEY-ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

TELEFONE: 84 - 3234 6332

E-MAIL: drogafarmanatal@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, 211 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59054-170

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	27526	ACIDO FOLICO GOTAS 10ML (C/50 UND/CAIXA)	NATULAB	21.000	frasco	R\$ 2,27	R\$ 47.670,00
2	27527	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP 10ML (C/200 UND/CAIXA)	TEUTO	98.000	frasco	R\$ 0,68	R\$ 66.640,00
3	27528	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML (C/50 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	85.000	frasco	R\$ 0,90	R\$ 76.500,00
4	27529	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML (C/50 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	100.000	frasco	R\$ 0,90	R\$ 90.000,00
5	27530	AMOXICILINA 250MG SUSPENSAO 60ML (C/50 UND/CAIXA)	PRATI	52.000	frasco	R\$ 1,83	R\$ 95.160,00
6	27531	AMOXICILINA+CLAVULANATO. POT. 250MG+62,5MG/5ML 75ML (C/50 UND/CAIXA)	GLAXOSMITHKLINE	14.000	frasco	R\$ 5,72	R\$ 80.080,00
7	27532	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL (C/50 UND/CAIXA)	PRATI	7.200	frasco	R\$ 1,57	R\$ 11.304,00
8	27533	AZITROMICINA 900MG SUSP. DE 22,5ML+DIL. (C/50 UND/CAIXA)	PRATI	7.200	frasco	R\$ 2,00	R\$ 14.400,00

**MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**Rua General João Varela. 635. Centro.
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

9	27534	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO 60ML (C/50 UND/CAIXA)	SOBRAL	52.000	frasco	R\$ 1,13	R\$ 58.760,00
10	27535	BROM. DE FENOTEROL GOTAS 20ML (C/200 UND/CAIXA)	PRATI	5.000	frasco	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
11	27536	BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML (C/200 UND/CAIXA)	PRATI	47.000	frasco	R\$ 1,38	R\$ 64.860,00
13	27538	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML (C/200 UND/CAIXA)	PRATI	16.740	frasco	R\$ 0,60	R\$ 10.044,00
14	27540	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML (C/50 UND/CAIXA)	TEUTO	30.000	frasco	R\$ 2,73	R\$ 81.900,00
15	27541	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML (C/50 UND/CAIXA)	PRATI	7.200	frasco	R\$ 2,74	R\$ 19.728,00
16	27542	CLARITROMICINA 250MG/5ML SUSP. 60ML (C/24 UND/CAIXA)	EMS	7.200	frasco	R\$ 1,98	R\$ 14.256,00
18	27546	COMPLEXO B GOTAS 20ML (C/50 UND/CAIXA)	BELFAR	7.650	frasco	R\$ 0,93	R\$ 7.114,50
19	27547	COMPLEXO B LIQUIDO DE 100ML (C/50 UND/CAIXA)	NATULAB	54.000	frasco	R\$ 1,07	R\$ 57.780,00
21	27549	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML (C/50 UND/CAIXA)	PRATI	10.000	frasco	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
22	27550	DIGOXINA 0,05MG/ML ELEXIR 60ML (C/50 UND/CAIXA)	PRATRI	2.000	frasco	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
23	27551	DIPIRONA GOTAS 10ML (C/200 UND/CAIXA)	SOBRAL	150.000	frasco	R\$ 0,38	R\$ 57.000,00
24	27552	ENEMA SOLUCAO 130ML (C/12 UND/CAIXA)	TOMMASI	2.000	frasco	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
26	27556	GUACO XAROPE (MIKANIA) 100ML (C/50 UND/CAIXA)	MARIOL	2.000	frasco	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
28	27559	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML (C/50 UND/CAIXA)	SOBRAL	14.400	frasco	R\$ 1,18	R\$ 16.992,00
29	27560	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30 ML (C/100 UND/CAIXA)	MEDQUIMICA	14.400	frasco	R\$ 0,65	R\$ 9.360,00
30	27561	LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120ML (C/24 UND/CAIXA)	U.QUIMICA	6.000	frasco	R\$ 4,25	R\$ 25.500,00
31	27563	LORATADINA XAROPE 100ML (C/50 UND/CAIXA)	PRATI	14.400	frasco	R\$ 1,22	R\$ 17.568,00
32	27564	MEBENDAZOL SUSP DE 30ML (C/50 UND/CAIXA)	SOBRAL	21.600	frasco	R\$ 0,55	R\$ 11.880,00
37	27569	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML (C/50 UND/CAIXA)	PRATI	42.000	frasco	R\$ 1,37	R\$ 57.540,00

**MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**Rua General João Varela, 635, Centro.
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

38	27570	OLEO DE GIRASSOL + AGE DE 250ML (C/12 UND/CAIXA)	FARMAX	1.050	frasco	R\$ 3,17	R\$ 3.328,50
49	27583	SULFAME+TRIMETROPINA SUSP 50ML (C/50 UND/CAIXA)	PRATI	7.650	frasco	R\$ 0,61	R\$ 4.666,50
57	27592	ACIDO FOLICO 5MG (C/400 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	739.500	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 14.790,00
63	27598	ALOPURINOL 300MG (C/30 UND/CAIXA)	MEDLEY	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,07	R\$ 504,00
64	27599	AMIODARONA 200MG (C/500 UND/CAIXA)	GEOLAB	225.000	COMPRIMI	R\$ 0,28	R\$ 63.000,00
65	29310	AMOXICILINA 500MG (C/200 UND/CAIXA)	PRATI	850.000	COMPRIMI	R\$ 0,10	R\$ 85.000,00
66	27603	ANLODIPINO 10MG (C/500 UND/CAIXA)	VITAPAN	288.000	COMPRIMI	R\$ 0,04	R\$ 11.520,00
67	27604	ANLODIPINO 5MG (C/500 UND/CAIXA)	VITAPAN	432.000	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 8.640,00
69	27606	ATENOLOL 25MG (C/600 UND/CAIXA)	PRATI	250.000	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 5.000,00
70	27607	ATENOLOL 50MG (C/600 UND/CAIXA)	PRATI	200.000	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00
72	27609	ATORVASTATINA 20MG (C/30 UND/CAIXA)	TEUTO	65.000	COMPRIMI	R\$ 1,25	R\$ 81.250,00
73	27610	ATORVASTATINA 40MG (C/30 UND/CAIXA)	TEUTO	32.000	COMPRIMI	R\$ 2,45	R\$ 78.400,00
74	27611	ATORVASTATINA 80MG (C/30 UND/CAIXA)	TEUTO	35.000	COMPRIMI	R\$ 2,75	R\$ 96.250,00
75	27612	AZITROMICINA 500MG (C/450 UND/CAIXA)	PHARLAB	220.000	COMPRIMI	R\$ 0,35	R\$ 77.000,00
77	27618	CALCITRIOL 0,25MG (C/30 UND/CAIXA)	GERMED	7.200	COMPRIMI	R\$ 1,00	R\$ 7.200,00
79	27622	CARBONATO DE CALCIO 500MG (C/500 UND/CAIXA)	MEDQUIMICA	72.000	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
80	27623	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG (C/60 UND/CAIXA)	ELOFAR	72.000	COMPRIMI	R\$ 0,17	R\$ 12.240,00
81	27625	CARVEDILOL 12,5MG (C/30 UND/CAIXA)	EMS	72.000	COMPRIMI	R\$ 0,19	R\$ 13.680,00
82	27626	CARVEDILOL 25MG (C/30 UND/CAIXA)	EMS	72.000	COMPRIMI	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00
83	27627	CARVEDILOL 3,125MG (C/30 UND/CAIXA)	EMS	76.500	COMPRIMI	R\$ 0,06	R\$ 4.590,00
84	27628	CARVEDILOL 6,25MG (C/30 UND/CAIXA)	EMS	72.000	COMPRIMI	R\$ 0,07	R\$ 5.040,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635, Centro,
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

85	27629	CEFALEXINA 500MG (C/80 UND/CAIXA)	TEUTO	1.098.720	COMPRIMI	R\$ 0,27	R\$ 296.654,40
87	27631	CINARIZINA 75MG (C/450 UND/CAIXA)	NEO QUIMICA	4.500	COMPRIMI	R\$ 0,04	R\$ 180,00
89	27633	CIPROFLOXACINO 500MG (C/300 UND/CAIXA)	PRATI	480.000	COMPRIMI	R\$ 0,13	R\$ 62.400,00
90	27634	CLARITROMICINA 250MG (C/10 UND/CAIXA)	PHARLAB	28.000	COMPRIMI	R\$ 2,10	R\$ 58.800,00
91	27638	CLOPIDOGREL 75MG (C/28 UND/CAIXA)	MEDLEY	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,88	R\$ 6.336,00
92	27644	COMPLEXO B (C/250 UND/CAIXA)	BELFAR	75.000	COMPRIMI	R\$ 0,03	R\$ 2.250,00
93	27645	DEXCLORFENIRAMINA 2MG (C/500 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	144.000	COMPRIMI	R\$ 0,04	R\$ 5.760,00
94	27648	DICLOF. DE POTASSIO 50MG (C/20 UND/CAIXA)	MULTILAB	216.000	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 4.320,00
96	27650	DIGOXINA 0,25MG (C/500 UND/CAIXA)	TEUTO	145.500	COMPRIMI	R\$ 0,03	R\$ 4.365,00
97	27651	DIPIRONA SODICA 500MG (C/250 UND/CAIXA)	PRATI	192.000	COMPRIMI	R\$ 0,04	R\$ 7.680,00
98	27652	DOXAZOSINA 2MG (C/30 UND/CAIXA)	TEUTO	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,28	R\$ 2.016,00
99	27653	DOXAZOSINA 4MG (C/30 UND/CAIXA)	TEUTO	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,61	R\$ 4.392,00
101	27655	ENALAPRIL 10MG (C/500 UND/CAIXA)	TEUTO	250.000	COMPRIMI	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
102	27656	ENALAPRIL 20MG (C/500 UND/CAIXA)	TEUTO	280.000	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 14.000,00
104	27658	ERITROMICINA 500MG (C/420 UND/CAIXA)	PRATI	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,38	R\$ 2.736,00
105	27659	ESPIRONOLACTONA 100MG (C/500 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	310.000	COMPRIMI	R\$ 0,25	R\$ 77.500,00
106	27661	ESPIRONOLACTONA 50MG (C/30 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	485.000	COMPRIMI	R\$ 0,16	R\$ 77.600,00
107	29311	FENOFIBRATO 200MG (C/30 UND/CAIXA)	EMS	7.200	COMPRIMI	R\$ 2,47	R\$ 17.784,00
108	27667	FINASTERIDA 1MG (C/30 UND/CAIXA)	EMS	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,30	R\$ 2.160,00
109	27668	FLUCONAZOL 150MG (C/100 UND/CAIXA)	PRATI	72.000	COMPRIMI	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00
111	27674	GLIBENCLAMIDA 5MG (C/400 UND/CAIXA)	GEOLAB	725.400	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 14.508,00

**MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**Rua General João Varela, 635, Centro.
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

112	27677	HIDRALAZINA 50MG (C/20 UND/CAIXA)	NOVARTIS	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,33	R\$ 2.376,00
113	27678	HIDRALAZINA 25MG (C/20 UND/CAIXA)	NOVARTIS	8.700	COMPRIMI	R\$ 0,19	R\$ 1.653,00
115	27680	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PRATI	5.400	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 108,00
116	27681	IBUPROFENO 200MG (C/400 UND/CAIXA)	PRATI	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,06	R\$ 432,00
117	27682	IBUPROFENO 300MG (C/500 UND/CAIXA)	VITAPAN	72.000	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
118	27683	IBUPROFENO 600MG (C/500 UND/CAIXA)	TEUTO	36.000	COMPRIMI	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
119	27685	ISSORBIDA 5MG COMP SUBLINGUAL (C/500 UND/CAIXA)	SANVAL	12.600	COMPRIMI	R\$ 0,06	R\$ 756,00
120	29312	ITRACONAZOL 100MG (C/4 UND/CAIXA)	PRATI	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,43	R\$ 3.096,00
122	27691	LEVODOPA +BENSERAZIDA 100/25MG (C/30 UND/CAIXA)	ROCHE	52.000	COMPRIMI	R\$ 1,50	R\$ 78.000,00
123	27692	LEVODOPA +BENSERAZIDA 200/50MG (C/30 UND/CAIXA)	ROCHE	45.000	COMPRIMI	R\$ 2,00	R\$ 90.000,00
124	27693	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG (C/30 UND/CAIXA)	TEUTO	175.000	COMPRIMI	R\$ 0,50	R\$ 87.500,00
125	27694	LEVOFLOXACINO 500MG (C/10 UND/CAIXA)	EMS	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,88	R\$ 6.336,00
126	27695	LEVONORGESTREL 1,5MG (C/1 UND/CAIXA)	CIMED	6.900	COMPRIMI	R\$ 12,20	R\$ 84.180,00
127	27696	LEVONORGESTREL+ ETILINESTRADIOL 0,03+0,15 (C/63 UND/CAIXA)	BIOLAB	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,18	R\$ 1.296,00
128	27697	LEVOTIROXINA 100MCG (C/28 UND/CAIXA)	MERCK	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
129	27698	LEVOTIROXINA 25 MCG (C/28 UND/CAIXA)	MERCK	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,29	R\$ 2.088,00
130	27699	LEVOTIROXINA 50MCG (C/28 UND/CAIXA)	MERCK	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,35	R\$ 2.520,00
131	27700	LORATADINA 10MG (C/480 UND/CAIXA)	GEOLAB	36.000	COMPRIMI	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
132	27701	LOSARTANA POTASSICA 100MG (C/300 UND/CAIXA)	PRATI	72.000	COMPRIMI	R\$ 0,14	R\$ 10.080,00
133	27702	LOSARTANA POTASSICA 50MG (C/300 UND/CAIXA)	PRATI	2.010.000	COMPRIMI	R\$ 0,04	R\$ 80.400,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Vareia, 635. Centro,
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

134	27703	MEBENDAZOL 100MG (C/300 UND/CAIXA)	SOBRAL	36.000	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 720,00
135	27704	MESALAZINA 800MG (C/30 UND/CAIXA)	NEO QUIMICA	7.200	COMPRIMI	R\$ 2,15	R\$ 15.480,00
136	27705	METFORMINA 500MG (C/60 UND/CAIXA)	TEUTO	365.400	COMPRIMI	R\$ 0,04	R\$ 14.616,00
137	27706	METFORMINA 850MG (C/100 UND/CAIXA)	PRATI	1.210.000	COMPRIMI	R\$ 0,06	R\$ 72.600,00
138	27707	METILDOPA 250MG (C/500 UND/CAIXA)	TKS	420.000	COMPRIMI	R\$ 0,17	R\$ 71.400,00
139	27708	METILDOPA 500MG (C/30 UND/CAIXA)	TKS	395.000	COMPRIMI	R\$ 0,21	R\$ 82.950,00
140	27709	METOCLOPRAMIDA 10MG (C/500 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,03	R\$ 216,00
141	27710	METRONIDAZOL 250MG (C/600 UND/CAIXA)	PRATI	293.400	COMPRIMI	R\$ 0,10	R\$ 29.340,00
142	27714	NAPROXENO 250MG (C/24 UND/CAIXA)	TEUTO	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,39	R\$ 2.808,00
143	27715	NAPROXENO 500MG (C/24 UND/CAIXA)	TEUTO	7.200	COMPRIMI	R\$ 1,19	R\$ 8.568,00
144	27716	NIFEDIPINO 10MG (C/450 UND/CAIXA)	TEUTO	12.600	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 630,00
145	27717	NIFEDIPINO 20MG (C/450 UND/CAIXA)	NEO QUIMICA	980.000	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 49.000,00
146	27718	NIMESULIDA 100MG (C/480 UND/CAIXA)	GEOLAB	360.000	COMPRIMI	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
147	27719	NORFLOXACINA 400MG (C/14 UND/CAIXA)	MULTILAB	149.400	COMPRIMI	R\$ 0,18	R\$ 26.892,00
148	29313	OMEPRAZOL 10MG (C/14 UND/CAIXA)	MEDLEY	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,12	R\$ 864,00
149	29314	OMEPRAZOL 20MG (C/490 UND/CAIXA)	PRATI	965.400	COMPRIMI	R\$ 0,03	R\$ 28.962,00
150	27726	PARACETAMOL 500MG (C/500 UND/CAIXA)	PRATI	288.000	COMPRIMI	R\$ 0,03	R\$ 8.640,00
151	27727	PARACETAMOL 750MG (C/200 UND/CAIXA)	PRATI	5.400	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 270,00
152	27728	PERMANGANATO DE POT. 100MG (C/500 UND/CAIXA)	MARIOL	7.200	ENVELOPE	R\$ 0,03	R\$ 216,00
153	27729	PREDNISONA 20MG (C/600 UND/CAIXA)	SANVAL	85.000	COMPRIMI	R\$ 0,08	R\$ 6.800,00
154	27730	PREDNISONA 5MG (C/400 UND/CAIXA)	PRATI	221.400	COMPRIMI	R\$ 0,05	R\$ 11.070,00

**MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM**Rua General João Varela, 635, Centro.
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

155	27731	PROMETAZINA 25MG (C/500 UND/CAIXA)	CRISTALIA	12.600	COMPRIMI	R\$ 0,08	R\$ 1.008,00
156	27732	PROPRANOLOL 40MG (C/500 UND/CAIXA)	MEDQUIMICA	53.400	COMPRIMI	R\$ 0,02	R\$ 1.068,00
163	27746	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (C/30 UND/CAIXA)	ASTRA ZENECA	7.200	COMPRIMI	R\$ 0,55	R\$ 3.960,00
174	27763	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML 1ML (C/100 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	9.360	AMPOLA	R\$ 0,34	R\$ 3.182,40
182	27771	AMIODARONA 150MG 3ML (C/100 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	4.500	AMPOLA	R\$ 1,56	R\$ 7.020,00
191	27780	CEFTRIAXONA 1G IV /IM INJ.(C/100 UND/CAIXA)	AGILA	18.720	frasco	R\$ 3,30	R\$ 61.776,00
210	27801	ETILEFRINA INJ. 1ML (C/6 UND/CAIXA)	U.QUIMICA	4.500	AMPOLA	R\$ 0,75	R\$ 3.375,00
218	27814	GLICONATO DE CALCIO A 10% 10ML (C/200 UND/CAIXA)	ISOFARMA	2.500	AMPOLA	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
219	27815	GLICOSE A 25% DE 10ML (C/200 UND/CAIXA)	HALEXISTAR	7.200	AMPOLA	R\$ 0,17	R\$ 1.224,00
220	27816	GLICOSE A 50% DE 10ML (C/200 UND/CAIXA)	HALEXISTAR	7.200	AMPOLA	R\$ 0,18	R\$ 1.296,00
221	27818	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25ML (C/25 UND/CAIXA)	CRISTALIA	1.200	AMPOLA	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
222	27819	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML (C/50 UND/CAIXA)	CRISTALIA	4.500	AMPOLA	R\$ 4,05	R\$ 18.225,00
223	27820	HIDROCORTISONA 100MG INJ. (C/50 UND/CAIXA)	TEUTO	18.000	frasco	R\$ 4,25	R\$ 76.500,00
224	27821	HIDROCORTISONA 500MG INJ. (C/50 UND/CAIXA)	TEUTO	13.500	frasco	R\$ 5,70	R\$ 76.950,00
225	27822	LEVOFLOXACINO INJ. 5MG/ML S BOLSA DE 100ML (C/40 UND/CAIXA)	ISOFARMA	14.000	frasco	R\$ 5,85	R\$ 81.900,00
226	27823	LIDOCAINA A 2% S/VASO F/A 20ML (C/25 UND/CAIXA)	TEUTO	4.500	frasco	R\$ 1,45	R\$ 6.525,00
227	27824	METILERGOMETRINA 0,2MG INJ DE 1ML (C/50 UND/CAIXA)	U.QUIMICA	2.340	AMPOLA	R\$ 1,02	R\$ 2.386,80
228	27825	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML DE 2ML (C/200 UND/CAIXA)	TEUTO	37.500	AMPOLA	R\$ 0,19	R\$ 7.125,00
229	27826	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML BOLSA DE 100ML (C/40 UND/CAIXA)	ISOFARMA	52.000	frasco	R\$ 1,52	R\$ 79.040,00
230	27832	NOREPINEFRINA 8MG IV INJ.4ML (C/50 UND/CAIXA)	HIPOFARMA	2.400	AMPOLA	R\$ 3,92	R\$ 9.408,00



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM
Rua General João Varela, 635, Centro.
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

231	27833	OMEPRAZOL SODICO 40MG PO LIOF. INJ FA+DIL (C/25 UND/CAIXA)	ARISTON	16.000	frasco	R\$ 4,00	R\$ 64.000,00
232	27834	OXACILINA 500MG PO INJ IV (C/50 UND/CAIXA)	ARISTON	19.000	frasco	R\$ 3,65	R\$ 69.350,00
233	27835	OXITOCINA INJ SUI/ML 1ML (C/50 UND/CAIXA)	U.QUIMICA	75.000	AMPOLA	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
234	27836	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI (C/50 UND/CAIXA)	TEUTO	28.800	AMPOLA	R\$ 3,50	R\$ 100.800,00
235	29317	PENICILINA G. BENZATINA INJ. 1200UI (C/50 UND/CAIXA)	TEUTO	16.000	AMPOLA	R\$ 5,00	R\$ 80.000,00
236	27838	PENICILINA+PROCAINA 400 INJ (C/50 UND/CAIXA)	TEUTO	22.000	AMPOLA	R\$ 3,98	R\$ 87.560,00
237	27839	PETIDINA 50MG/ML 2ML (C/25 UND/CAIXA)	CRISTALIA	5.000	AMPOLA	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
238	27840	PROMETAZINA INJ. 50MG 2ML (C/100 UND/CAIXA)	HIPOLABOR	45.000	AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 54.000,00
239	27841	PROPOFOL 10MG/ML INJ 10ML (C/5 UND/CAIXA)	CRISTALIA	2.000	AMPOLA	R\$ 5,05	R\$ 10.100,00
240	29318	PROPOFOL 10MG/ML INJ 20ML (C/5 UND/CAIXA)	CRISTALIA	2.000	AMPOLA	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
241	27843	RANITIDINA 25MG/ML INJ AP 2ML (C/100 UND/CAIXA)	TEUTO	8.000	AMPOLA	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
242	27844	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJ. DE 500ML (C/24 UND/CAIXA)	FARMACE	35.000	AMPOLA	R\$ 2,35	R\$ 82.250,00
243	27845	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500mL (C/24 UND/CAIXA)	FARMACE	36.000	AMPOLA	R\$ 2,37	R\$ 85.320,00
244	29319	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 250ML (C/80 UND/CAIXA)	FRESENIUS	55.000	frasco	R\$ 1,40	R\$ 77.000,00
245	27847	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1.1 EM BOLSA DE 500ML (C/24 UND/CAIXA)	FARMACE	42.000	AMPOLA	R\$ 1,90	R\$ 79.800,00
246	27848	SORO GLICOSADO A 5% SF DE 500ML (C/24 UND/CAIXA)	FARMACE	36.000	AMPOLA	R\$ 2,50	R\$ 90.000,00
247	27849	SORO GLICOSADO A 5% S F DE 250ML (C/40 UND/CAIXA)	HALEXISTAR	52.000	AMPOLA	R\$ 1,45	R\$ 75.400,00
248	27850	SORO RINGER LACTATO 500ML (C/20 UND/CAIXA)	SANOBIOL	28.000	AMPOLA	R\$ 2,70	R\$ 75.600,00
251	27853	SUXAMETONIO 100MG INJ. F/A (C/1 UND/CAIXA)	U.QUIMICA	450	frasco	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
279	29321	SULFADIAZINA DE PRATA 30G (C/1 UND/CAIXA)	PRATI	450	frasco	R\$ 0,60	R\$ 270,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 4.797.703,10



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635, Centro,
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Art. 7º. - O pagamento será efetuado pelo Município de Ceará-Mirim e/ou Fundo Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Assistência Social até 10 (dez) dias úteis, contados do fornecimento e/ou da entrega da realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao setor requisitante, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Município de Ceará-Mirim;
- Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), (CNDT), tributos federal, estadual e municipal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR** e/ou **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. - O preço, o quantitativo, a marca (se for o caso), o fornecedor e/ou prestador dos serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10º. - O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do Município de Ceará-Mirim e/ou Fundo Municipal de Saúde, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Compra e/ou Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12(doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

Art. 11º. - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor e/ou prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12º. - Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13º. - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor e/ou prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14º. - O Fornecedor e/ou Prestador dos serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação;
- f) Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor e/ou prestador dos serviços, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa nos termos do art. 79, inc, I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 15º. - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16º. - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Antonio Lopes Neto, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor e/ou prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.



MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM

Rua General João Varela, 635, Centro
Ceará Mirim/RN CEP: 59570000 CNPJ: 08.004.061/0001-39



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Antonio Marcos de Abreu Peixoto
Prefeito Municipal

Maria Elaine Bezerra de Lima
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

A.A DE S. WANDERLEY-ME
Adriano Alberto de Souza Wanderley
CPF nº 777.909.954-72

TESTEMUNHAS:

Luís Carlos da Silva

CPF/ME: 034.347.874-28

Yara Dantas da Silva

CPF/ME: 101.372.394-59